



**Conselho Administrativo da Caixa de Previdência
dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo
Biênio 2009/2011**

477º da Fundação do Povoado
61º da Emancipação

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA nº 10 /2010

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2010, às 9h30min, nas dependências da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, com o comparecimento dos (as) conselheiros (as): **José Lázaro da Silva, Carlos Eduardo Pinheiro, Simone Eleno de Oliveira Loureiro, Afonso Ligório Alves de Ataides, Marcio Asenha de Freitas, Elenizia de Oliveira Garcia, João Batista Pieruzzi Filho, Patrícia Luz, com a ausência do conselheiro Francisco Carlos Santos**, para a realização da reunião ORDINÁRIA do CACASM. Verificado o quorum regular, foram instalados os trabalhos do dia, pelo Sr. Presidente do CACASM, Carlos Eduardo Pinheiro. Ordem do dia: Leitura da ata da reunião extraordinária do dia 25 de maio de 2010. Em decorrência de motivos de força maior, a primeira secretaria anterior do conselho, Simone Eleno, ficou impossibilitada de apresentar a ata da reunião extraordinária de 25/05/2010, motivo pelo qual a ata será colocada para aprovação na próxima reunião. Dando continuidade aos trabalhos do dia, houve análise de processos. **Processo nº 1428/10, assunto:** solicitação feita pela conselheira Elenizia de Oliveira Garcia de documentos e situação funcional dos servidores da Caixa. A conselheira Elenizia, após tomar conhecimento de que a Caixa não apresentou os salários dos servidores com todas as vantagens, devolveu o processo, ratificando seu interesse em obter as informações solicitadas na íntegra, bem como embasamento jurídico para a recusa de seu pedido, feito em 17/12/2009. **Processo nº 2645/10, apensado ao Processo nº 4134/2002, assunto:** proposta de reajuste de honorários feita pela Unimed. Após análise prévia da proposta, o Conselho decidiu buscar maiores informações acerca da matéria, para decisão futura. O conselheiro Afonso solicitou que o processo retorna-se ao depto jurídico, para que seja apresentado parecer com relação ao prazo do presente contrato com a Unimed, quantos aditamentos já foram realizados, da dispensa de licitação e da necessidade de uma nova licitação para um novo contrato. **Processo 008/2010, assunto:** contratação de empresa para reforma do prédio da Caixa. O Conselho não concordou com o parecer apresentado pela procuradoria, que defendeu a tese de que o Conselho apenas autoriza a licitação para contratação e não a modalidade da mesma. Contudo, o Conselho de forma unânime ratificou sua decisão inicial de que a modalidade para contratação seja licitação através de pregão. O conselheiro Afonso Ligório solicitou que constasse em ata sua indignação com relação à falta de cumprimento por parte da Superintendência da Caixa de Previdência, das decisões tomadas pelo Conselho nos processos nº s 1428/2010 e 0008/2010, ressaltando, que tais decisões foram tomadas no ano de 2009, o conselheiro observou por fim, que a